



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**CHECK-LIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE
LOTEAMENTOS – LICENÇA PRÉVIA**

Observação: Os documentos e Sistemas/Estruturas para o requerimento da Licença podem sofrer modificação/adição de acordo com as necessidades observadas durante o procedimento de vistoria realizada no local.

Licença Municipal Prévia	
1	Requerimento de Licença Ambiental preenchido conforme modelo
2	Formulário de enquadramento preenchido conforme o modelo
3	Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
4	Cópia do CPF e RG do requerente/procurador/representante legal.
5	Cópia da procuração (caso seja representado por terceiro).
6	Cópia da ATA de eleição da última diretoria (caso cooperativa/associação) ou cópia do contrato social.
7	Cópia de Certidão Negativa e Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda.
8	Cópia de documento comprobatório de propriedade, locação de imóvel ou qualquer outro tipo de acordo/negociação legal.
9	Declaração de Ciência e Compromisso Ambiental assinada. → Não se estende a empreendimentos que já tenham assinado Termo de Compromisso Ambiental ou Termo de Ajuste e Conduta junto ao MP.
10	Anuência emitida pela Prefeitura Municipal quanto à localização do empreendimento em conformidade com a Legislação Municipal aplicável ao uso e ocupação do solo, observando-se o prazo de validade, quando houver.
11	Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável pelo licenciamento ambiental. Texto mínimo: Responsabilidade técnica pela juntada de documentos, preenchimento de requerimentos, estudos e acompanhamento do processo de licenciamento ambiental.
12	Laudo do Instituto de Defesa Agropecuária (IDAF), incluindo mapa de georreferenciamento, devidamente assinado pelo técnico responsável, com demarcação da Área de Preservação Permanente (APP), Reserva legal das áreas passíveis de supressão vegetal e parcelamento do solo.
13	Carta da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.
14	Projeto urbanístico georreferenciado devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras do empreendimento, sobreposto e levantamento planialtimétrico



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

	<p>→ Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapefile ou .dwg.</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Este documento deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.</i> <p>O projeto deve conter no mínimo: sistema viário, subdivisão de quadras e lotes, áreas livres de uso público e comum, áreas de equipamentos comunitários, cursos d'água e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente, áreas não edificáveis, servidão, faixas de domínios de rodovias e quadro de áreas contendo valores absolutos e porcentagens dos itens citados, em relação à área total da gleba.</p>	
15	<p>Mapa de declividade da área pleiteada sobreposto ao projeto urbanístico do loteamento. Deverão ser consideradas, no mínimo, as seguintes faixas de declividade: 0 a 30%. 30% a 45%. 45% a 100%. e maior que 100%.</p> <p>→ Impresso e digital (CD e DVD), com arquivo desbloqueado em shapfile ou .dwg.</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Este documento deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.</i>	
16	<p>Mapa de restrições ambientais, devidamente georreferenciado e sobrepostas ao projeto urbanístico e ao levantamento planialtimétrico indicando:</p> <p>→ Recursos hídricos existentes em área prevista para o empreendimento e no seu entorno até 50 metros, inclusive áreas alagadas.</p> <p>→ Áreas de Preservação Permanente.</p> <p>→ Áreas com vegetação em estágios médios e avançado de regeneração, conforme a Lei Estadual nº 5.361/96 e suas alterações.</p> <p>→ Áreas de reserva legal averbadas.</p> <p>→ Unidades de conservação e/ou zonas de amortecimento.</p> <p>→ Áreas com declividade no intervalo de 30% a 45%, 24 a 100% e igual ou superior a 100%.</p> <p>→ Áreas sujeitas a inundação.</p> <p>→ Impresso e digital (CD ou DVD), com arquivo desbloqueado em shapfile ou .dwg</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Este documento deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.</i>	
17	<p>Estudo geotécnico que ateste a estabilidade e segurança do terreno, caso apresente declividades entre 30% e 45%, descrevendo possíveis riscos e as medidas mitigadoras que possibilitem a ocupação da área, observando as diretrizes da ABNT NBR 11.682/191.</p> <ul style="list-style-type: none">• <i>Este documento deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.</i>	
18	<p>Apresentar Laudo do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, comprovando a descaracterização do imóvel rural.</p>	
19	<p>Apresentar declaração de viabilidade emitida pela concessionária local, quanto ao abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto doméstico do local de atividade.</p>	
20	<p>Caso a concessionária local negue a Declaração de viabilidade (item 19), deverão ser apresentados para aprovação do município, projetos com soluções alternativas, acompanhados de respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) profissional(is) responsável (veis) bem como as cópias das certidões de dispensas ou portaria de outorga emitidas pela Agencia Estadual de Recursos Hídricos – AGERH.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

21	Apresentar manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) quanto às restrições existentes para a instalação do empreendimento.	
22	Apresentar projeto paisagístico do empreendimento. • <i>Este documento deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.</i>	
23	Manifestação favorável do Departamento de Estradas e Rodagens – DER, caso o empreendimento esteja localizado próximo à rodovia ou em área de domínio do órgão supracitado.	
24	Apresentar projeto de implantação da Estação de Tratamento de Esgotos (ETE), contendo o memorial descritivo e de cálculo, incluindo emissário de lançamento de efluente final. → Apresentar portaria de outorga ou certidão de dispensa para lançamento e diluição de efluentes em corpo d`água superficial.	
25	Apresentar Plano de Controle Ambiental (PCA) e Plano de Gerenciamento de Resíduo Sólido da Construção Civil (PGRS/PGRSCC) de acordo com a Lei 12.305/2010 art. 20. e CONAMA 307/2002. O descritivo deve apresentar no mínimo: → Descrição detalhada do serviço a ser executado. → Caracterização geral do empreendimento (histórico do parcelamento do solo, objetivo do empreendimento, compatibilização do empreendimento com o plano diretor municipal e justificativa do empreendimento). → Descrição de todos os recursos hídricos existentes na área e proximidades. → Descrição da Área de Preservação Permanente da área a ser afetada e descrição da vegetação total. → Descrição de monumentos, unidade de conservação, reserva biológica e suas respectivas zonas de amortecimento. → Cronograma de execução da obra. → Relatório fotográfico da área. → Descrição do tipo de equipamento (máquinas) a serem utilizadas na execução do projeto. • <i>Este documento deve estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e devidamente assinado pelo profissional responsável.</i>	
26	Certidão de inteiro teor.	
27	Comunicado em veículo de grande circulação para dar publicidade ao requerimento de Licença Ambiental. → A publicação deve ser apresentada em até 15 dias após a protocolização do processo de licenciamento e encaminhado comprovante para SEMMA.	
28	Guia de Recolhimento de Taxa de Licenciamento Ambiental paga (DAM), cujo boleto será fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.	

I. No caso de empreendimentos que tenham processos de Licenciamento Ambiental válido junto ao Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA, deverão seguir a Instrução Normativa IEMA nº 17- N de 07 de dezembro de 2016, que dispõe sobre os procedimentos administrativos relacionados aos processos de licenciamento do IEMA de atividades ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

empreendimento considerados de impacto ambiental local, realizados em municípios competentes a exercer o licenciamento ambiental ou ainda as instruções/ orientações que vier a ser publicada.

II. As manifestações, autorizações e declarações emitidas por outros órgãos poderão ser solicitadas posteriormente a protocolização do processo, conforme análise técnica.

III. Estudos adicionais não citados neste check list podem ser solicitados dependendo da vistoria realizada in loco.

IV. A publicação deve ser apresentada em folha original (no caso de jornal ou periódico). O documento deve constar número da página e data da publicação. Para publicação no Diário Oficial deve ser apresentada a folha inteira onde deixe visível a data, edição e o número de protocolo da publicação. Não será aceito capturas de tela e recortes da publicação. Caso seja publicado em veículo de comunicação digital (sites jornalísticos), o mesmo deverá ser incluso endereço eletrônico (URL) para a conferência.

Conferido em: ____/____/____

Nome: _____

Ass: _____